

# PO128 - Política de Transparência e Remuneração



BANCO  
MASTER

<b>Classificação da Informação</b>	USO INTERNO
------------------------------------	-------------

<b>Responsável pelo Documento</b>	<b>Área</b>
Elaboração	Compliance
Revisão	Riscos Operacionais & Controles Internos
Aprovação	Diretoria Executiva

## **Registro de Alterações:**

<b>Versão</b>	<b>Item Modificado</b>	<b>Data da aprovação</b>
01	Elaboração	03/09/2025

## ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	3
2. VIGÊNCIA.....	3
3. ASPECTOS GERAIS.....	3
4. FORMA DE REMUNERAÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO.....	4
5. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE E MITIGADORES.....	4

## 1. OBJETIVO

A Política de Transparência e Remuneração (“Política”) tem por objetivo informar as modalidades e formas de remuneração recebida, direta ou indiretamente, pelo Banco Master de Investimento S.A. (“Master BI”), relacionadas à Distribuição de Produtos de Investimento (conforme abaixo definido), nos termos do Código de Distribuição da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) e seus documentos complementares, incluindo as Regras e Procedimentos do Código de Distribuição ANBIMA.

## 2. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política terá vigência a partir da data de sua aprovação, e será revisada anualmente. Sua alteração poderá ocorrer a qualquer momento, caso seja verificada a necessidade de atualização de seu conteúdo, ou em razão de eventuais mudanças na regulamentação vigente ou nos processos internos a ela relacionados.

## 3. ASPECTOS GERAIS

### 3.1. Atividade de Distribuição

O Master BI é uma instituição autorizada a atuar na distribuição de valores mobiliários e a realizar a Distribuição de Produtos de Investimento.

Para melhor interpretação deste capítulo, são adotadas as seguintes definições:

- i. Distribuição de Produtos de Investimento: (a) oferta de Produtos de Investimento de forma individual ou coletiva, resultando ou não em aplicação de recursos, assim como a aceitação de pedido de aplicação por meio de agências bancárias, plataformas de atendimento, centrais de atendimento, canais digitais, ou qualquer outro canal estabelecido para este fim; e (b) atividades acessórias prestadas aos clientes, tais como manutenção do portfólio de investimentos e fornecimento de informações periódicas acerca dos investimentos realizados; e
- ii. Produtos de Investimento: ativos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou pelo Banco Central do Brasil.

### 3.2. Portfólio de Produtos de Investimentos

O Master BI distribui ativos no mercado primário de renda variável e renda fixa, provenientes da sua atuação como estruturador e coordenador de ofertas públicas. Os produtos próprios e de terceiros concorrem entre si em iguais condições de taxas e remuneração.

Nos casos de distribuição de Produtos de Investimento de emissão do Master BI, e/ou das demais sociedades coligadas, controladas, controladoras e sob controle comum que integram o Banco Master e suas Controladas, será informado que os valores obtidos com a Distribuição de Produtos de Investimento e as operações realizadas são destinados ao grupo econômico que o remunera.

### 3.3. Critérios para Recomendação de Produtos de Investimento

Todos os Produtos de Investimento distribuídos pelo Master BI são estruturados e estão em conformidade com a legislação aplicável, bem como com as normas regulatórias e autorregulatórias expedidas pelos órgãos e/ou instituições competentes, conforme o caso.

As recomendações de Produtos de Investimento são baseadas em análises qualitativas, ou seja, baseadas em opiniões, impressões e informações, e em análises quantitativas, isto é, baseadas em dados numéricos e estatísticos.

O Master BI também possui rígidas normas referentes ao perfil de investimento e ao dever de verificação da adequação dos Produtos de Investimento, serviços e operações ao perfil do cliente (*suitability*) e de cadastro de clientes. Destacam-se, ainda, as disposições da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa do Banco Master e suas Controladas, especialmente no que tange à identificação, ao cadastro, ao registro, às operações, e à responsabilidade administrativa, referentes aos crimes de “lavagem” ou de ocultação de bens, direitos e valores.

**4. FORMA DE REMUNERAÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO**

<b>Produtos de Investimento</b>	<b>Forma de Remuneração</b>
Renda Fixa	Spread na taxa / deságio no PU.
Renda Variável	Taxa de Corretagem
Oferta Pública	Percentual da taxa de distribuição, variando de acordo com o Produto de Investimento distribuído

**4.1. Informações Quantitativas**

O Master BI disponibilizará, ainda, no ambiente de investimento utilizado pelos clientes para transmissão das ordens de investimento e de desinvestimento, informações complementares a esta Política, acerca da forma de sua remuneração e respectivos arranjos, acompanhada dos valores ou percentuais efetivamente praticados, para distribuição dos Produtos de Investimento.

**4.2. Extrato Trimestral**

O Master BI enviará a seus clientes, trimestralmente, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do trimestre, extrato contendo informações sobre a remuneração auferida em virtude dos investimentos em valores mobiliários por eles realizados.

**5. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE E MITIGADORES**

O Master BI recebe remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimento, o que pode representar um potencial incentivo para recomendar operações a clientes. Como mitigador de potencial conflito, o Master BI estabelece controles e regras para impedir que a seleção dos Produtos de Investimento ofertados a determinado cliente guarde qualquer vinculação com potenciais ganhos que possa receber em razão de sua distribuição, bem como garantir que as recomendações de operações ocorram conforme o perfil de investimento do cliente.

Qualquer atividade do Master BI que possa implicar em potencial conflito de interesse ou quebra de sigilo da informação é tratada de forma segregada, tanto física quanto logicamente, incluindo a existência de controle de acesso, conforme matriz de segregação de funções destinada ao controle de acesso físico. No aspecto lógico os acessos aos sistemas de processamento são segregados de acordo com a função exercida pelo colaborador. Desta maneira, garante-se a preservação de informações confidenciais e a restrição de acesso a arquivos, conforme as regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários e as práticas recomendadas pela autorregulação do mercado.

Além disso, o Master BI adota medidas com o intuito de evitar a realização de operações em situação de conflito de interesses, além de assegurar tratamento equitativo a seus clientes. Nesse sentido, não recomenda Produtos de Investimento a clientes, tampouco direciona a execução de operações a determinados ambientes de negociação, em virtude do recebimento de remuneração, taxa de corretagem, rebates ou comissões, tampouco em relação ao emissor ou contraparte na operação, inclusive em se tratando de Produtos de Investimento do próprio Banco Master e suas Controladas.

Aliado a isso, o Master BI reforça o compromisso com o investidor ao disponibilizar o uso do canal de denúncia amplamente divulgado em seu site, caso este verifique a existência de sinal ou sentimento de irregularidades.

Link para acesso ao portal de educação financeira da Anbima "Como Investir": <https://comoinvestir.anbima.com.br/>.